



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de uma área de terras para abertura de rua.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Sr. Alceu Santin e Sra Mafalda Marques Santin a doação de uma área superficial de 1.604,04 m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e quatro com quatro metros quadrados), identificado como parte da Matrícula nº 103.066 no Registro de Imóveis de Osório-RS, localizado no setor 220 do Município de Terra de Areia-RS, com as seguintes medidas e confrontações: Mede 12.00m ao Nordeste, onde faz divisa com terras de Demétrio Cardoso; Mede 133.66m, em ângulo interno de 88°02'36", ao Noroeste, onde faz divisa parte com terras de Alceu Santin e parte com o lote 23 (quadra 192) de Alceu Santin; Mede 133,83m, em ângulo interno de 91°57'24", ao Sudeste, onde faz divisa, parte com Terras de Alceu Santin e parte com o lote 07 (quadra 201) de Almiro Hoffmann da Silva.

Art. 2º A área descrita no Art. 1º tem por finalidade específica a abertura de rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e publique-se.

  
ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Terra de Areia  
Recebido em 27 10 2017  
Horário 13:30 h  
Daniela Evaldt  
Assessora Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 26 DE JULHO DE 2017.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Poder Executivo Municipal de Terra de Areia está remetendo para a devida apreciação e deliberação desta Colenda Casa Legislativa o projeto de Lei que autoriza doação de uma área de terras para abertura de rua.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização legislativa para o Executivo Municipal receber doação de uma área de terras que dá continuidade à Rua José Quadros, entre as Quadras 192 e 201 do Setor 220.

A referida doação visa regularizar legalmente a situação deste trecho de Rua que já se encontra devidamente aberta (Obra feita, anteriormente, pelo proprietário da referida Área).

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta Casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**



**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal